

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos no local onde estão patrimoniados, preferencialmente, devendo caso necessite mover o item para reparos, este deve ser realizado por conta da contratada.

O serviço deverá ter início imediato a assinatura do contrato e emissão de empenho, e deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias).

O contrato terá validade pelo período de 4 (quatro) meses. Com garantia de 12 (doze) meses, para substituição e/ou reparos referente aos serviços realizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 278, fonte 510.

FISCALIZAÇÃO:

Durante a Vigência do Contrato, o mesmo será acompanhado e fiscalizado com todos os termos pela servidora Graciele Batista, Matrícula 351385. E pelo Servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, nomeado fiscal gestor pela portaria 04/2023-SMS.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Graciele Batista

Matrícula 351385

Fiscal de contrato

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ROBERTO BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.07.04 15:31:50 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023